

Lei nº 28/73

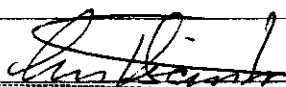
Antonio Vicente dos Santos, Prefeito
Municipal de Turinópolis, do Município
de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara municipal de Turiniba, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura municipal de Turiniba, autorizada a firmar bonê-nio com a Caixa Economica do Estado de São Paulo, para operação de empréstimos por créditos Pessoal ao funcionalismo público municipal, nos termos da Deliberação no. CEEPC-CA-28/73, de 03 maio de 1973.

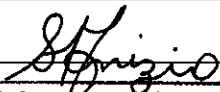
Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiniba, 09 de Agosto de 1973.



Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta Secretaria.



— Sebastião Anizio —
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE